

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULORESOLUÇÃO N.º 170 / 68 JAPLICA à Câmara Municipal as disposições
da Lei nº 503/68.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - São extensivos à Câmara Municipal de Caieiras e suas repartições os termos da Lei nº 503, de 24 de Janeiro de 1968.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 30 de Janeiro de 1968.

João Menegatti
-(JOÃO MENEGATTI)-

Presidente

Antonio Molinari
-(ANTONIO MOLINARI)-

1º Secretário

João Henrique de Macedo Mendes
-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-

2º Secretário

Registrada e publicada nesta mesma data.

Antonio Molinari
-(ANTONIO MOLINARI)-

1º Secretário